

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1241/2012, de 4 de julho de 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR, A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, aprovado na data de 25 de junho de 2012, em Assembléia Geral realizada nas dependências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

Art. 2º Fica declarado de Utilidade Pública o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE -- CONSAMU.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 4 de julho de 2012.

José Eneron da Silva Telles Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço <u>www.ceuazul.pr.gov.br</u>

Dia: ______/

ed-318